



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº.3632/2024**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e a Associação dos Moradores das Guaritas, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.237.831/0001-32, tendo por objeto o fomento a entidade ligada ao turismo decorrente de emendas impositivas de bancada e individual à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, LDO nº.4583 de 2023 e LOA nº.4619 de 2023.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada pela individual nº.82/2023 de autoria do vereador Mariano Teixeira e de bancada PP nº.43/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS